# SÚMULA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	6 de outubro de 2022	HORÁRIO	09h às18h
DATA	7 de outubro de 2022	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Hibrida		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora	
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta	
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Conselheira Titular	
	Guivaldo D´Alexandria Baptista (BA)	Conselheiro Titular	
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Conselheiro Titular	
	Claudia de M. Quaresma		
ASSESSORIAS	Laís R. Maia		
	Dr. Henrique Borges		

Leitura e aprovação da Súmula da 119ª Reunião Ordinária		
Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação	

## **ORDEM DO DIA**

1	Programação do II Encontro Nacional com os CAU/UF dia 18 e 19/10/22 sobre Fiscalização – Res. 198, Atividades Técnicas e RRT	
Fonte	-	
Relator	Coordenadora Patrícia	
Encaminhamento	A programação foi definida e aprovada para ser enviada aos CAU/UF.	
Encammamento	11 programação foi definida e aprovada para ser chiviada aos CAO/OI.	

2	Aprovação das ações propostas nos Encontros realizados com as CEPs Sul e Fórum das CEPs UF, relativo aos questionamentos sobre atividades
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Após discussão das propostas, a comissão decidiu deliberar sobre esse assunto
	na próxima reunião, após a realização do II Encontro Nacional

3	Protocolo 1540801/2022 — CAU/CE propõe a alteração da Resolução 93 para permitir que a Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) seja constituída de RRTs de atividades realizadas em diferentes endereços de obra ou serviço, mas com o mesmo contratante
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Após discussão sobre as possíveis soluções, foi acordado que a assessoria fará uma minuta de anteprojeto de resolução para apresentar na próxima reunião.

4	Protocolo 1553085/2022 - COA solicita aprovação do anteprojeto de resolução que altera a Resolução 146 sobre Carteiras de Identificação Profissional: para designação de conselheiro relator da matéria		
Fonte	COA-CAU/BR		
Relator	-		
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado novamente		

5	Protocolo 1610933/2022 – Diretoria de Portos e Costas da Marinha questiona a competência dos arquitetos e urbanistas para análises, projetos e execução de obras e construções sob e sobre ou às águas		
Fonte	Presidência do CAU/BR		
Encaminhamento	competência legal e atribuição atividades técnicas concernentes Jurisdicionais Brasileiras, em estrita 31 de dezembro de 2010, aos camparágrafo único deste artigo e à 1 (DCN) dos cursos de graduação CNE/CES n° 2/2010; 2 - Esclarecer que a formação acade conteúdos curriculares necessários sistemas construtivos e estruturais, e ter conhecimentos específicos em atuação do exercício da Arquite dispositivos legais vigentes que regi 3 - Encaminhar à Presidência do C à Marinha do Brasil por meio de Ofíc e solicitar à SGM o envio desta divulgação desta aos CAU/UF. 4 - Encaminhar esta deliberação providências, observado e cumprido providências, observado e cumprido a SETOR DEMANDA 1 SGM Tramitar o pro e enviar esta enviar esta deliberação providências de cumprido a RIA para divul 2 Presidência/ Encaminhar resposta (comprotocolo) depois retornar enviado ao reconhecime	ponais arquitetos e urbanistas possuem para realização e responsabilidade por as construções sob, sobre e nas Águas observância ao art. 2º da Lei nº 12.378, de pos de atuação profissional dispostos no uz das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, Resolução dêmica do arquiteto e urbanista abarca os à realização das atividades relacionadas a e possibilita ao profissional se aprofundar diversas disciplinas dentro dos campos de tura e Urbanismo, de acordo com os alamentam a profissão; AU/BR para encaminhamento de respostacio ao requerente do protocolo em epígrafe, Deliberação à RIA para conhecimento e para verificação e tomada das seguintes o o fluxo e prazos a seguir:    PRAZO	
	setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.		

6	10 Protocolos com demandas da RIA e CAUs MS, SC e PR sobre questionamentos das atividades técnicas e atribuições (Resoluções 21 e 51):	
Fonte	Presidência do CAU/BR	
Relator	Coordenadora Patrícia	
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado novamente	
7	3 Protocolos sobre Registro de Pessoas Jurídicas e Resolução 28: CAU/SP solicita esclarecimentos sobre baixa de registro e CAU/PR sugere melhorias	

7	solicita esclarecimentos sobre baixa de registro e CAU/PR sugere melhorias no SICCAU para a baixa e atualização cadastral de registro	
Fonte	Presidência do CAU/BR	
Relator	-	
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado novamente.	

8	3 Protocolos do CAU/PR sobre os procedimentos para interrupção ou cancelamento de registro de profissional e cancelamento de RRT, sugerindo a implantação de declarações manuais no SICCAU	
Fonte	Presidência do CAU/BR	
Relator	Coordenadora Patrícia	
	Deliberação nº 047/2022-CEP-CAU/BR:	

- 1 Informar que o conjunto autárquico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo formado pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, enquanto Autarquia Pública Federal, precisam seguir as seguintes legislações federais que dispõem sobre a desburocratização e simplificação dos processos e para qualidade e eficiência no atendimento aos usuários, a saber:
- a) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;
- Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460/2017 e dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
- c) Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou *exigências desnecessárias ou* superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 sobre Assinatura Eletrônica.

## Encaminhamento

9

- 2 Esclarecer que as informações sobre as exigências e condições para alterações de registro do profissional (por pedido de interrupção ou por desligamento) ou para pedido de cancelamento de RRT estão implantadas no SICCAU em conformidade com as Resoluções CAU/BR vigentes, assim como estão devidamente operacionalizadas as declarações necessárias, que são "firmadas" (assinadas) pelo usuário para poder efetivar o cadastro do respectivo requerimento no SICCAU;
- 3 –Esclarecer que o uso de assinatura eletrônica para acesso aos serviços disponíveis no SICCAU, por meio de CPF ou CNPJ para login e uma senha pessoal, atribui eficiência e segurança aos serviços públicos prestados em ambiente eletrônico, como disposto na Lei nº 14.063/2020.
- 4 –Encaminhar à Presidência do CAU/BR para envio de resposta ao CAU/PR por meio dos protocolos em epígrafe, e solicitar à SGM o envio desta à RIA Rede Integrada de Atendimento para conhecimento e divulgação ao CAU/UF.
- 5-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar os protocolos para Presidência e	10 dias
		solicitar à RIA a divulgação (item 4 acima)	
2	Presidência	Tramitar os protocolos ao CAU/PR	10 dias

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Plano de Ação e orçamento 2023: apresentação das diretrizes

**Fonte** 

Relator	Coordenadora Patrícia				
	O Gerente de Planejamento, Gelson Benatti, apresentou as diretrizes para				
Encaminhamento	elaboração do plano de ação e orçamento 2023, que deverá ser aprovado e				
	deliberado na próxima reunião da comissão em novembro.				
40	Resolução 198 de Fiscalização: prorrogação de prazo do GT e definição				
10	das ações para capacitação dos CAU/UF				
Fonte	Presidência do CAU/				
Relator	Coordenadora Patríci	a			
	Deliberação nº 049/2022-CEP-CAU/BR:				
	1– Solicitar à Presidência a prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho				
	instituído pela Portaria Pres. nº 375/2021 até 31 de janeiro de 2023;				
	2- Solicitar à Presidência a criação de um novo Grupo de Trabalho, responsável				
	pela estruturação das capacitações, elaboração de materiais e estratégias de				
	comunicação frente a implantação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR,				
	conforme Plano de Trabalho anexo;				
	3- Designar a coordenadora da CEP-CAU/BR, conselheira Patrícia Luz de				
	Macedo, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos referidos GTs,				
T	sendo a relatora da implantação da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, no				
Encaminhamento	âmbito da CEP-CAUBR;				
	4 – Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes				
	providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:				
	SETOR	DEMANDA	PRAZO		
	1 SGM	Tramitar protocolo para Presidência	2 dias		
	2 Presidência	Providenciar a prorrogação de prazo e	14/10/22		
		criação dos referidos GTs			
		5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais			
	setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.				
		Protocolo 1319852 (de julho/22) - CAU/PR solicita orientações sobre o			
11	prazo de prescrição de processos de fiscalização em função de decreto				
	estadual de calamidade pública				
Fonte	Presidência do CAU/	Presidência do CAU/BR			
Relator	-				
Encaminhamento	Item não apreciado. S	Será pautado novamente.			
	Análise e discussão sobre os processos de fiscalização em grau de recurso:				
12	1 processo sobre ausência de RRT – relatora cons. Cristina				
	3 processos sobre au	3 processos sobre ausência de registro de PJ – relator cons. Rubens			
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Cons. Rubens e Cons	. Cristina			
	Foram debatidos os processos relacionados a ausência de registro de Pessoa				
Encaminhamento	Jurídica, visando a criação de parâmetros de análise e metodologia unificada.				
	O Dr. Henrique Borges participou do debate, sugerindo algumas melhorias no				
	check-list em desenvolvimento e propondo que os processos fossem levados ao				
	plenário para consolidação de entendimentos a serem aplicados aos demais				
	Figure 1 and				

Presidência e Gerencia de Planejamento do CAU/BR

Presidência do CAU/BR e CAU/SP

Coordenadora Patrícia

EXTRAPAUTA - Convite da Comissão de Fiscalização do CAU/SP para

participação no III Encontro de Fiscalização dias 22 e 23/11/2022

processos.

13

**Fonte** 

Relator

**Encaminhamento** 

### Deliberação nº 048/2022-CEP-CAU/BR:

- 1 Aprovar a designação da Coordenadora Patrícia S. Luz de Macedo e do Coordenador da Assessoria Jurídica Dr. Eduardo Paes para representarem a CEP-CAU/BR no III Encontro de Fiscalização do CAU/SP, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, das 9:00h às 18:00h, no espaço videoconferência 5° andar da sede do CAU/SP à Rua Quinze de Novembro, 194 São Paulo/SP.
- 2 Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e resposta ao convite da Presidência do CAU/SP, por meio do protocolo em epígrafe e à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências relativas às convocações, informando que o Centro de Custos para lançamento das despesas com passagens e diárias é nº 1.01.03.002 (Atividades, conta de representação em eventos externos);

4 – Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo para Presidência e	5 dias
		providenciar a convocação	
2	Presidência	Encaminhar resposta à presidência do	5 dias
		CAU/SP por meio do protocolo em epígrafe	

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasina, 10 de no	Ovembro de 2022.
PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora	ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-Adjunta
ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS  Membro	GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA Membro
RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro	LAÍS RAMALHO MAIA Coordenadora Técnico-Normativa
CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA Assessora Técnica	